



DECRETO Nº 3.699, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2026-2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 1168, de 03 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar a composição paritária do órgão colegiado, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003);

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

Titular: Maria Virgínia Marra Paliani Gonçalves

Suplente: Ana Maria Pereira Lana

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Karina Dias Sguizzato

Suplente: José Celso de Paula Lana Júnior

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Kyssila Clara Gomes Lopes

Suplente: Mariana dos Anjos da Silva

- **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

Titular: José Geraldo Dias

Suplente: Ivan Rodrigo de Souza

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Titular: Reginaldo Damásio da Silva

Suplente: Geísa de Paula Lima Almeida

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- **Associação de Pescadores de Santa Cruz do Escalvado**

Titular: Maria da Penha Rocha da Conceição

Suplente: Maria dos Santos Lourenço

- **Grupo da Terceira Idade**

Titular: Aparecida de Souza Ferraz Lima

Suplente: Maria da Conceição Gomes Coelho

- **Igreja Católica / Paróquia Santa Cruz**

Titular: Gessy Medeiros Barreto

Suplente: Mirtes Gomes da Silva

- **Igreja Batista Renovada – Sublime Graça**

Titular: Eliane Aparecida Ferreira

Suplente: Adenísia de Paula da Luz

- **Igreja Assembléia de Deus – Ministério Madureira**

Titular: Vera Lucia Ribeiro Sette Rabelo

Suplente: Creusa Damásio Rabelo.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 04 de março de 2026.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal